

AO
CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ILUSTRÍSSIMA SENHORA RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA, PREGOEIRA DO
CODER -COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.

BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada na RUA
PRESIDENTE RICARDO JARDIM (COHAB C REI), número 02, bairro CRISTO REI, QUADRA68,
município VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78.118-284, endereço eletrônico:
barcelloscomercial@hotmail.com, pelo seu Representante Legal Sr. JOSE LAZARO LIMA, nº do
CPF: 517.888-87, identidade: 06709958, órgão expedidor: SSPMT, vem tempestivamente, à
presença de Vossa Senhoria, apresentar.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra decisão da comissão permanente de licitação, em aceitar a proposta da empresa X3
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

1. DA TEMPESTIVIDADE:

O Edital trás no item 10- DOS RECURSOS:

15.1. 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e
motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será
concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso,
ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões
em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do

BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA: PRESIDENTE RICARDO JARDINS (CRISTO REI) Nº 02
VÁRZEA GRANDE – MT
TEL: (66)99934-6047 / (65) 99912-3059 / (65) 98471-8824
E-MAIL: BARCELLOSCOMERCIAL@HOTMAIL.COM
CNPJ: 15.100.601/0001-43 IE: 13.945.475-6



recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

Como a Recorrente foi notificada no dia 24/08/2023 (quinta feira), no momento do término da sessão, tem-se que o prazo recursal vence em 29/08/2023 (terça feira). Tempestivo, portanto.

2. DOS FATOS:

O CODER -COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, através da sua Comissão de Licitação, fez publicar o EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, visando o “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**”.

No dia 24/02/2023 - data designada para a abertura da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação aceitou e classificou a proposta da empresa empresa X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

(cópia da ata).

Todavia, não se conformando com a decisão do Sra. Pregoeira, interpõe o presente recurso, pelos motivos e fundamentos legais que segue.

3. DO DIREITO:

3.1. Da classificação equivocada da proposta em desacordo com o edital:

BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA: PRESIDENTE RICARDO JARDINS (CRISTO REI) Nº 02
VÁRZEA GRANDE – MT
TEL: (66)99934-6047 / (65) 99912-3059 / (65) 98471-8824
E-MAIL: BARCELLOSCOMERCIAL@HOTMAIL.COM
CNPJ: 15.100.601/0001-43 IE: 13.945.475-6

É notória a obrigação da Administração e, por extensão, desta entidade, assim como dos próprios participantes, observarem as normas e as condições estabelecidas no Ato Convocatório. Esta afirmação está calçada na própria Resolução Conjunta, em seu art. 2º ao dispor que os atos praticados para a seleção de pessoal regem-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da igualdade e principalmente da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objeto, verbis:

Art. 2º As aquisições de bens, a seleção de pessoal, e as contratações de obras e serviços necessários às finalidades das Entidades Equiparadas reger-se-ão pelos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, estabelecidos no artigo 37, da Constituição da República c/c artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela busca permanente de qualidade e durabilidade.

Da classificação da empresa X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, mesmo a empresa apresentando proposta em desacordo com o edital e seus anexos.

MODULO	MARCA/FABRICA	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	BARRA	130	R\$	120,00	R\$ 15.600,00
2 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	BARRA	470	R\$	180,00	R\$ 84.600,00
3 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	BARRA	130	R\$	150,00	R\$ 19.500,00
4 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	BARRA	140	R\$	300,00	R\$ 42.000,00
5 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	BARRA	140	R\$	250,00	R\$ 35.000,00
6 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	BARRA	140	R\$	340,00	R\$ 47.600,00
7 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	BARRA	140	R\$	360,00	R\$ 50.400,00
8 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	BARRA	140	R\$	760,00	R\$ 106.400,00
9 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	BARRA	140	R\$	625,00	R\$ 87.500,00
10 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	BARRA	320	R\$	980,00	R\$ 313.600,00
11 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	BARRA	150	R\$	1.470,00	R\$ 220.500,00
12 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	UNID	80	R\$	1.211,00	R\$ 96.880,00
13 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	UNID	80	R\$	761,00	R\$ 60.880,00
14 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	UNID	80	R\$	542,00	R\$ 43.360,00
15 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	UNID	80	R\$	542,00	R\$ 43.360,00
16 - BARRA 6M	GERDAU/SINOBRAS	UNID	80	R\$	320,00	R\$ 25.600,00

(foto da proposta da empresa X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Como aqui mostramos, a empresa X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou proposta em desacordo com o edital,

informando assim duas marcas, não deixando claro que foi ofertado, portanto contrariando ao edital.

Apresentando mais de uma marca dando alternativa para a empresa apresentar a marca no final, não faz sentido nenhum a exigência de marca para participar no Pregão, já que se pode escolher no final da sessão como foi feito.

A lei do certame, a partir de sua publicação vincula a todos, inclusive a quem promove a licitação, motivo pelo qual não podemos nos furtar a cumprir rigorosamente o que ali está estabelecido, salvo claro conflito de determinações, o que não nos parece que ocorre. É o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O edital, DAS PROPOSTAS ITEM 6

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste Pregão o n.º do item, quantidades, **marca**, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

O edital não faz em nenhum momento alusão e escola, ou alternativas e sim no singular exigindo uma única marca. (grifo nosso).

ANEXO I "MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS":

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis						
		Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT				
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE						
ANEXO I						
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.						
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:						
Licitação N.º: ____/2023.						
Modalidade: Pregão Presencial-SRP						
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.						
Licitante: _____ CNPJ N.º: _____						
Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____						
Endereço: _____						
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____						
Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca Ou Fabricante	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Marcação nossa.

BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA: PRESIDENTE RICARDO JARDINS (CRISTO REI) Nº 02
VÁRZEA GRANDE – MT
TEL: (66)99934-6047 / (65) 99912-3059 / (65) 98471-8824
E-MAIL: BARCELLOSCOMERCIAL@HOTMAIL.COM
CNPJ: 15.100.601/0001-43 IE: 13.945.475-6



Item 10 do termo de referência: "DAS PROPOSTAS DE PREÇOS"

"10.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a **marca** dos itens, quantidades e descrição completa contida neste termo."

Grifo nosso.

ITEM 6: "DA PROPOSTA DE PREÇOS":

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

Cópia exata do edital.

Apresentando duas marcas, o concorrente apresentou sim duas propostas, isso é nítido, por se tratar de dois itens distintos, a Sra. Pregoeira ao aceitar uma proposta que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos está cometendo um erro.

ATA DA SESSÃO:

A pregoeira ainda, solicitou que a empresa X3 Comércio escolhesse uma marca para os itens da licitação. A marca escolhida pela empresa foi a GERDAL.

Marcação nossa..

A Sra. Pregoeira não pode ao decorrer da sessão mudar os dispostos em seu edital, fere o princípio da impessoalidade solicitando para que o concorrente "**ESCOLHA**" a marca que vai atender, após a fase de lances, uma vez que teriam mais 2 concorrentes aptos a participar do certame, com todos as especificações/prazos/marca/ e declarações corretas, para aceitar uma proposta **ERRADA**, e que não deveria nem ter sido aceita pela Sra. Pregoeira, e após fazer esse tipo de solicitação.



4. DO PEDIDO:

DIANTE O EXPOSTO, requer seja conhecido e provido o presente recurso, e que a empresa X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, seja desclassificada do pregão, por descumprir o item 10.6 do edital, apresentando mais de uma marca para cada item.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa comissão de Licitação reconsidere sua decisão e na hipótese de isso não ocorrer, encaminhe este recurso para autoridade superior, em conformidade com o art. 109, §4º da lei 8666/93, observando ainda o dispositivo §3º do mesmo artigo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Várzea Grande – MT, 25 de agosto de 2023.

JOSE LAZARO LIMA
Sócio/Proprietário
CPF: 517. [REDACTED] -87
CNPJ: 15.100.601/0001-43

BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA: PRESIDENTE RICARDO JARDINS (CRISTO REI) Nº 02
VÁRZEA GRANDE – MT
TEL: (66)99934-6047 / (65) 99912-3059 / (65) 98471-8824
E-MAIL: BARCELLOSCOMERCIAL@HOTMAIL.COM
CNPJ: 15.100.601/0001-43 IE: 13.945.475-6